



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

Plano de Dados Abertos

2018-2020

UFVJM

Diamantina
2018

República Federativa do Brasil
Presidente: Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministério da Educação
Ministro: Rossieli Soares da Silva

Secretaria de Educação Superior
Secretário: Paulo Barone

Reitoria
Reitor: Gilciano Saraiva Nogueira

Vice-Reitoria
Vice-Reitor: Cláudio Eduardo Rodrigues

Gabinete da Reitoria
Chefe: Fernando Borges Ramos

Órgãos de Deliberação Superior
Consu e Consepe
Presidente: Gilciano Saraiva Nogueira

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Pró-Reitor: Fernando Joaquim Gripp Lopes

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitor: Joerley Moreira

Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitora: Leida Calegário de Oliveira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitor: Leandro Silva Marques

Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitor: Fernando Costa Archanjo

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Pró-Reitor: José Geraldo das Graças

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Pró-Reitora: Rosângela Borborema Rodrigues

Superintendência do Sistema de Bibliotecas
Superintendente: Viviane Pedrosa

Este documento foi redigido pelo Comitê de Elaboração do Plano de Dados Abertos constituído pela PORTARIA nº 1536, de 31 DE MAIO DE 2017, retificada pela PORTARIA nº 1225, DE 4 DE MAIO DE 2018, PORTARIA nº 1226, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Compõem o Comitê:

Cláudio Eduardo Rodrigues – SIC/UFVJM

Cláudio Antônio Silva - Ouvidoria

Adriana da Conceição Maia de Souza Rodrigues - Prograd

Cynthia Bernardino de Lima- Divisão de Protocolo

Jaison Jacundino Rodrigues - PRPPG

Daniela da Conceição Andrade e Silva - Dicom

Amanda Thomaz Monteiro - Suplente

Thiago Mendes Borges - Titular - DTI

Álvaro Rocha Pereira de Souza - Suplente

Marcos Adriano da Cunha - Titular - Proexc

Cilma Renata Borges Meira - Suplente

Rodrigo Martins Cruz - Sisbi

Samuel Salvador Pereira Bicalho - Suplente

LISTA DE SIGLAS

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CETI - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
COINF - Comitê de Informática
CPDA - Comissão Permanente de Dados Abertos
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
EAD - Educação a distância
EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
LAI - Lei de Acesso à Informação
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OGP - Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership*)
PDA - Plano de Dados Abertos
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PETI - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
STI - Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação
TI - Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO	6
1.1 Cenário institucional	8
<i>1.1.1 Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2017-2021</i>	<i>10</i>
<i>1.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): 2016-2017 versão 1.0</i>	<i>10</i>
<i>1.1.3 Comitê de Informática da Universidade (COINF)</i>	<i>11</i>
2 OBJETIVO GERAL	11
2.1 Objetivos específicos	12
3 DADOS PARA ABERTURA	12
3.1 Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados publicados	13
3.2 Proteção de dados pessoais	14
4 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DOS DADOS	14
4.1 Premissas	15
5 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	15
6 SUSTENTAÇÃO	16
7 MONITORAMENTO E CONTROLE	17
8 PLANO DE AÇÃO	18
GLOSSÁRIO	21
REFERÊNCIAS	22
DOCUMENTOS RELACIONADOS	23

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), visando atender ao Decreto nº 8.777/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, constituiu, através da Portaria nº 1536, de 31 de maio de 2017, o Comitê de Elaboração do Plano de Dados Abertos, com o objetivo de dar andamento ao Plano de Dados Abertos (PDA) da UFVJM para o biênio 2018-2020.

O PDA, de acordo com o decreto, é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, facilitando melhor entendimento e a sua reutilização. Os dados a serem disponibilizados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, bem como aos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema da transparência.

A definição dos dados a serem disponibilizados partiu de uma análise dos dados mais solicitados pelos cidadãos através do SIC; das informações que a instituição já possuía em seu banco de dados e da tecnologia disponível para atender à demanda. Os dados serão inseridos paulatinamente no portal, mas a atualização de informações será contínua e permanente. Será possível consultar dados sobre alunos, servidores, despesas, concursos e outros assuntos relacionados à universidade.

O PDA da UFVJM contém as orientações, metas e procedimentos, define a metodologia de trabalho, responsabilidades e estabelece o cronograma das ações para a abertura dos dados.

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) da UFVJM é um instrumento de planejamento e coordenação da política de disponibilização de dados abertos no âmbito da universidade, válido para o período de 1º agosto de 2018 a 30 de julho de 2020.

Ele representa um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e do estímulo à participação e ao controle social. Não se trata de um detalhamento de práticas e ações.

A UFVJM institui seu PDA, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- a) o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000¹, que determina ao poder público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- b) o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008², que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal, salvos os protegidos por sigilo;
- c) o Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011³, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- d) a criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011⁴, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI);
- e) a Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012⁵, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

⁵ <http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>

- f) o Plano de Ação da INDA⁶, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- g) a Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países (África do Sul, Estados Unidos, Filipinas, Indonésia, México, Noruega e Reino Unido), que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação⁷), dentre eles:
- abertura dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais;
 - disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais;
 - tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos;
- h) proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos, sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);
- i) os parâmetros estabelecidos na arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico (e-PING), os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico (e-VoG)⁸ e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), instituído pela Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007;
- j) o Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016⁹, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Tem como finalidades estimular o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos, bem como promover a participação da sociedade na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital, visando, ainda, garantir a obtenção de informações pela sociedade;
- k) o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016¹⁰, que institui a Política de Dados Abertos do Governo Federal. A intenção é promover a publicação de dados contidos em bases

⁶ <http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA-2017-2018.ashx>

⁷ <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1/2o-plano-de-acao-brasileiro>

⁸ <http://vocab.e.gov.br>

⁹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm

¹⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos e define os princípios e diretrizes para a abertura de dados do Poder Executivo federal;

- l) a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009¹¹, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000: estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- m) os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)¹², sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI)¹³ mantida pelo Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação (STI) do Ministério do Planejamento.

1.1 Cenário institucional

A UFVJM, criada pela Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953, como Faculdade de Odontologia de Diamantina; federalizada – Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina – pela Lei nº 3.846, de 17 de dezembro de 1960; transformada em Autarquia de Regime Especial pelo Decreto 70.686, de 7 de junho de 1972; Faculdades Federais Integradas de Diamantina, pela Lei nº 10.487, de 4 de julho de 2002, e, em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, pela Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, é pessoa jurídica de direito público mantida pela União.

Caracteriza-se como universidade multicampi, com ênfase de atuação nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com sede e foro em Diamantina, Minas Gerais, possuindo "autonomia didático-pedagógica, didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, que será exercida na forma da legislação vigente, do presente

¹¹ http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm

¹² http://www.ufvjm.edu.br/en/formularios/doc_view/5453-.html

¹³ <http://www.sisp.gov.br/kitgestorti/egti>

Estatuto, do seu Regimento Geral, bem como das resoluções e atos internos emanados de seus órgãos colegiados" (UFVJM, 2014, p. 3).

A universidade conta em sua estrutura com cinco campi, sendo dois em Diamantina, e três distribuídos nas de cidades de Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí. Em Diamantina, o Campus I e Campus JK possuem as seguintes unidades acadêmicas: Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Faculdade de Ciências Exatas (Facet), Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e a Faculdade de Medicina (Famed). O Campus do Mucuri localiza-se em Teófilo Otoni, onde funcionam três unidades acadêmicas: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (Facsae), o Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Icet) e a Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc). Em Janaúba está localizado o Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) e, em Unaí, o Instituto de Ciências Agrárias (ICA).

A atuação da UFVJM é ampliada com oferta de cursos na modalidade a distância, que desenvolvem atividades em polos de apoio presenciais nas cidades de Águas Formosas, Almenara, Diamantina, Divinolândia de Minas, Januária, Minas Novas, Nanuque, Padre Paraíso, Taiobeiras, Teófilo Otoni e Turmalina. São cursos de graduação: Administração Pública, Física, Matemática e Química; de especialização: Direitos Humanos, Filosofia, Geografia, Gestão Pública Municipal, Matemática e Sociologia; e de capacitação continuada (PACC) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

O PDA foi elaborado a partir de diagnósticos das diversas áreas da UFVJM, por meio do detalhamento de suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, bem como pelo levantamento e pela priorização de suas diversas necessidades mediante apuração de informações junto à comunidade acadêmica e administrativa e aos gestores da instituição, além de consultas e análises de documentos estratégicos e operacionais da UFVJM. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) é a responsável pela publicação e pelo processo de catalogação dos dados publicados em formato aberto definidos no PDA, no Portal de Dados Abertos¹⁴.

¹⁴ <http://dados.gov.br/>

A elaboração e revisão do PDA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri deve estar alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão (1.1.1, 1.1.2, 1.1.3).

1.1.1 Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2017-2021

A missão da UFVJM é “promover o desenvolvimento científico, econômico e sociocultural da sua região, assegurando o ensino de qualidade em diferentes áreas do conhecimento, respeitando a natureza, inspirada nos ideais da democracia, da liberdade e da solidariedade” (UFVJM, 2017, p. [10]).

Nesse sentido o PDI é documento orientador dos rumos da universidade para o quadriênio 2017-2021, norteando a elaboração dos planos de ação da administração, unidades acadêmicas e projetos pedagógicos dos cursos e de ações futuras, tornando-se valioso instrumento orientador no processo decisório dos dirigentes, definindo os rumos da universidade em termos de seu desenvolvimento e de suas metas.

O PDI explicita o perfil institucional, o papel da universidade na sociedade, a visão de futuro, os objetivos institucionais, as metas a serem atingidas e o projeto pedagógico institucional, além de tratar das políticas para a acessibilidade de pessoas com necessidades educacionais especiais, a política de pessoal docente e técnico-administrativo e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do plano.

1.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): 2016-2017 versão 1.0

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento que estabelece a governança de tecnologia da informação (TI) na UFVJM. É um documento orientador, utilizado para apoio aos gestores, que proporciona a integração de soluções e investimentos para a área de TI, buscando a otimização de recursos e aumento da eficiência para o alcance dos objetivos institucionais.

O objetivo do PDTI é analisar a situação atual, levantar as necessidades de TI e suas prioridades estabelecendo metas a serem alcançadas, alinhando-as ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Com validade de dois anos, contempla o biênio 2016-

2017, permitidas revisões sempre que necessário; aprovado pelo Conselho Universitário (Consu) da UFVJM, sua abrangência é constituída de todas as unidades administrativas e acadêmicas da UFVJM, sendo monitorado pelo Comitê de Informática da Universidade (Coinf).

Foi elaborado a partir das necessidades de tecnologia da informação coletadas em todos os campi, sendo analisada a organização de TI de forma sintética o suficiente para permitir um acompanhamento eficiente, utilizando a metodologia desenvolvida pelo MPOG e descrita no Guia do Processo de Elaboração do PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

1.1.3 Comitê de Informática da Universidade (Coinf)

Na UFVJM, o Coinf foi instituído pela Resolução Consu nº 25, de 2 de outubro de 2009, atendendo à Portaria nº 8 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada na página 193, seção 1, DOU de 12 de agosto de 2009, e "tem como atribuição, entre outras, assessorar a Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no que concerne a assuntos e políticas de informática". Além de possuir papel estratégico na elaboração e acompanhamento do PDTI, está ligado diretamente ao PDA através do seu Art. 5º, VII, ao prever "promover o intercâmbio de informações e fomentar ações conjuntas entre os diversos setores da UFVJM, na área de informática". (UFVJM, 2009, p. 2).

2 OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência na administração pública, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social, de maneira permanente no âmbito dessa instituição.

2.1 Objetivos específicos

No âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri:

- a) identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos e, sempre que possível, georreferenciados;
- b) melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- c) estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- d) melhorar a gestão da informação e de dados;
- e) incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- f) estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

3 DADOS PARA ABERTURA

Nesta seção serão apresentados os critérios usados para definição e priorização dos dados da UFVJM que devem ser abertos, garantindo-se os princípios da publicidade e da transparência na administração pública.

Considerando a realidade da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, podemos mencionar que existem unidades administrativas específicas que gerenciam e promovem o acesso do cidadão a informações institucionais.

Destacamos que muitas solicitações de informação também acontecem pelos telefones e e-mails das diversas unidades administrativas e acadêmicas que compõem a estrutura da universidade.

É preciso destacar que a gestão e tratamento de informações pessoais resguardarão os princípios da transparência e respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. E em caso da ocorrência de informação sigilosa ou com restrição de acesso, a UFVJM pautar-se-á pelo estabelecido na Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação.

A definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos levou em conta os dados de

interesse público produzidos nas diversas ações realizadas pela instituição, considerando-se os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência. Para serem estabelecidas as metas de abertura de dados e as etapas do processo, são consideradas as seguintes diretrizes:

- dados relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela instituição por meio do e-SIC;
- dados que apresentam maturidade e fidedignidade consolidados regularmente pelos sistemas de informação da universidade. Serão priorizados os dados já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e também aqueles relacionados às funcionalidades mais acessadas nos sistemas;
- informações já publicados no Portal da Transparência da instituição;
- dados relevantes contidos nas páginas mais acessadas no portal da UFVJM e nos sítios eletrônicos das unidades administrativas da instituição;
- o cumprimento dos normativos legais e compromissos com o Decreto 8.777 de 2016, as normas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- disponibilização dos dados abertos da UFVJM não apenas em um portal próprio, mas também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da INDA.

Novos conjuntos de dados poderão ser inseridos a partir das demandas ocasionadas pela sociedade a partir das solicitações estabelecidas formalmente por meio dos sistemas de informação anteriormente mencionados.

3.1 Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados publicados

- Os dados abertos disponibilizados pela UFVJM serão coletados, prioritariamente, a partir de informações consolidadas nos sistemas de informação da instituição;
- Os dados publicados serão periodicamente atualizados, preferencialmente de forma automática.

Outros critérios de qualidade deverão ser observados para a construção das informações pelas unidades responsáveis definidas no Plano de Ação e também para a publicação na internet, conforme orienta a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA):

- a) os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL única, passíveis de serem reproduzidos e

- compartilhados sem a necessidade de navegação na página para seu acesso;
- b) tabelas mantidas em arquivo PDF devem estar também contidas em arquivos próprios para sua estruturação, como CSV ou ODT, por exemplo;
 - c) os dados devem ser disponibilizados em formatos abertos;
 - d) os dados devem ser sincronizados ao máximo possível com a origem, devem ser atualizados com menor periodicidade possível, e maior granularidade viável (dado bruto).

Ademais, é imprescindível recordar que critérios de liberação levam em conta a capacidade técnica e administrativa da instituição.

3.2 Proteção de dados pessoais

São considerados dados pessoais informações como endereço, filiação, estado civil, números de documentos como CPF e RG. Também são considerados dados pessoais informações sobre saúde e desempenho acadêmico. A UFVJM pautar-se-á pelo estabelecido na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

4 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DOS DADOS

A estratégia de abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

- a) formalização da necessidade de um Plano de Dados Abertos no Plano Estratégico Institucional 2018-2020;
- b) criação de comissão por meio de portarias;
- c) identificação das categorias de dados destinados à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
- d) levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- e) priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- f) realização de audiência pública para publicidade e homologação dos dados selecionados. Também serão disponibilizados no site institucional e divulgados através das principais ferramentas de comunicação da universidade;
- g) definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos;
- h) consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de

- aprovação do PDA e das revisões;
- i) utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
 - j) definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas;
 - k) desenvolvimento do portal de dados abertos próprio (Portal de Dados Abertos UFVJM), devidamente integrado com os sistemas de informação usados na instituição, acessíveis a partir do endereço <<http://dados.ufvjm.edu.br>>;
 - l) catalogação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Portal de Dados Abertos da UFVJM.

4.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e às diretrizes mencionados anteriormente, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- a) seguir os padrões e normas definidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e pelo Governo Eletrônico, quando da publicação de dados;
- b) publicar com celeridade os dados considerados relevantes para a sociedade, seguindo as normas supracitadas e, quando aplicável, informar sobre as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- c) publicar os dados juntamente com seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, de forma a permitir o seu uso pelo maior número de pessoas;
- d) manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a fonte de acordo com a menor periodicidade possível, de acordo com o tipo de dado;
- e) os dados catalogados serão publicados no Portal de Dados Abertos da UFVJM e também no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

5 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos na UFVJM serão publicados no Portal de Dados Abertos da instituição e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A execução da catalogação no Portal de Dados Abertos da UFVJM é de responsabilidade da Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA) e será prioritariamente realizada de forma automatizada, auxiliada por mecanismos desenvolvidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação da universidade para extração dos dados a serem disponibilizados, em conformidade com os padrões INDA e arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, quando necessários. Quando os dados a serem publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação gerenciais da universidade, serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com o apoio da CPDA, para depois serem publicados manualmente no portal. O processo de catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos será conduzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Na ocorrência de dados geoespacializados, eles deverão ser publicados no sítio da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais.

6 SUSTENTAÇÃO

A CPDA ficará responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como por sua atualização. Além disso, ele terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo de abertura de dados, conforme o estabelecido neste PDA e nas orientações da INDA e INDE;
- b) solicitar dados das unidades e estabelecer prazo para sua apresentação;
- c) verificar junto à DTI, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e da INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações além de outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- d) contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- e) identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados;
- f) identificar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
- g) supervisionar o envio e publicação dos dados pelos órgãos da instituição.

Atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

- Criar e manter página institucional na internet voltada para difusão das informações à

sociedade, respeitados as diretrizes da INDA;

- Zelar pela qualidade dos dados, fazendo comparativos e análise das informações apresentadas pelas unidades;
- Definir o formato dos arquivos a serem publicados na internet;
- Propor iniciativas de capacitação para os principais envolvidos no processo de levantamento, organização e publicação dos conjuntos de dados;
- Estabelecer a catalogação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Portal da Infraestrutura Nacional de Dados Geoespaciais;
- Contribuir para elaboração de relatórios sobre a execução deste Plano, visando seu aperfeiçoamento.

Atribuições da Diretoria de Comunicação - Dicom:

- Criar, manter e atualizar a identidade visual relacionada ao PDA;
- Manter e revisar textos relacionados ao PDA.

A efetivação da Política de Dados Abertos do Governo Federal no âmbito da UFVJM será guiada pelo estabelecido neste plano, a ser seguida por todas as unidades que compõem a estrutura administrativa da universidade em todos os seus campi.

A partir da sua aprovação, o PDA da UFVJM terá validade de dois anos, sendo imprescindível ao final desse período a sua revisão.

7 MONITORAMENTO E CONTROLE

A execução do PDA e todo o processo de tratamento da informação será orientada e monitorada pela Autoridade de Monitoramento da LAI, que por sua vez é também responsável pelo monitoramento de solicitações de informação encaminhadas pela sociedade por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC/CGU), caracterizando o estabelecido no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

A Diretoria de Tecnologia da Informação ficará responsável pela execução e acompanhamento das questões técnicas conforme a Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v1.0, definida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Assim,

perpassa pelas ações da DTI a orientação sobre o formato dos arquivos das informações produzidas nas unidades, a sustentação e manutenção da página de internet da UFVJM voltada à publicação dos dados, além da catalogação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Anualmente, a CPDA elaborará relatório sobre o aproveitamento do sítio no qual ocorrerá a publicação dos dados institucionais, apresentando estatísticas de consultas feitas pelos usuários, e ainda revisões do PDA, mediadas por sugestões da sociedade.

8 PLANO DE AÇÃO

O plano de ação apresenta o cronograma previsto de atividades desenvolvidas para a implantação do PDA juntamente com o Portal de Dados Abertos da UFVJM. Os prazos definidos neste plano estão de acordo com o Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, e foram acordados com todos os envolvidos no processo.

Quadro 1 - Dados de infraestrutura: cronograma

TIPO DE DADO	CONJUNTO DE DADOS	SETOR RESPONSÁVEL PELO DADO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DE DADOS ABERTOS
Estrutura disponível na instituição	Lista de campi	Diretoria de Infraestrutura / Proad	Anual: mês de fevereiro	Janeiro/2019
Obras	Lista de obras	Diretoria de Infraestrutura / Proad	Semestral: meses de janeiro e julho	Janeiro/2019
Dados referentes a quantitativos de veículos	Lista de veículos	Divisão de Transportes	Anual: mês de fevereiro	Janeiro/2019
Dados sobre pactuações	Lista de pactuações de implantação de cursos e/ou campus	Proplan	Anual: mês de agosto	Fevereiro/2019
Dados sobre orçamento	Lista com orçamento anual	Proplan	Anual: mês de fevereiro	Fevereiro/2019
Lista de receitas próprias	Lista de receitas próprias	Proplan	Semestral	Fevereiro e Agosto 2019

Quadro 2 - Ensino, Pesquisa, Extensão e Mobilidade Internacional: cronograma

TIPO DE DADO	CONJUNTO DE DADOS	SETOR RESPONSÁVEL PELO DADO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DE DADOS ABERTOS
Mobilidade acadêmica outgoing	Lista de alunos da UFMG que realizaram mobilidade internacional	DRI	Semestral: 1º mês de cada semestre letivo	Fevereiro/2019
Mobilidade acadêmica incoming	Lista de alunos estrangeiros que foram recebidos em mobilidade internacional	DRI	Semestral: 1º mês de cada semestre letivo	Fevereiro/2019
Dados de pesquisa/PRPPG	Lista de projetos de pesquisa	PRPPG / Setor de Pesquisa	Semestral: meses de janeiro e julho	Janeiro/2019
Dados de pós-graduação lato sensu	Lista de cursos de pós-graduação	Secretaria da pós-graduação	Semestral: meses de abril e outubro	Fevereiro/2019
Dados sobre graduação	Lista de cursos de graduação da instituição	Prograd	Semestral: 1º mês de cada semestre letivo	Janeiro/2019
Dados sobre graduação e pós-graduação	Lista de alunos matriculados	Prograd / PRPPG	Semestral: 1º mês de cada semestre letivo	Janeiro/2019
Dados sobre graduação e pós-graduação	Lista de discentes desligados da instituição	Prograd / PRPPG	Semestral: 1º mês de cada semestre letivo	Janeiro/2019
Registro de ação de extensão	Lista de ações de extensão	Proexc / Diretoria de Extensão / Coordenadoria de Registro e Acompanhamento	Semestral: meses de março e setembro	Março/2019
Emissão de Certificados	Lista de certificados emitidos para ações de extensão	Proexc / Diretoria de Extensão / Coordenadoria de Registro e Acompanhamento	Semestral: meses de março e setembro	Março/2019
Acompanhamento financeiro	Lista de acompanhamento e controle financeiro das ações de extensão	Proexc / Diretoria de Extensão / Coordenadoria de Apoio e Fomento	Semestral: meses de abril e outubro	Abril/2019
Dados referentes a matrícula de discentes em unidades curriculares	Lista de discentes matriculados em unidades curriculares	Prograd	Semestral	Abril/2019
Dados referentes a convênios e cooperação	Lista de convênios e cooperações técnicas firmados	Prograd PRPPG Proexc	Semestral	Fevereiro e Agosto 2019
Alunos matriculados por disciplina	Lista de alunos matriculados por disciplina	Prograd	Semestral	Fevereiro/2019

Quadro 3 - Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), bolsas de ensino, pesquisa e extensão: cronograma

TIPO DE DADO	CONJUNTO DE DADOS	SETOR RESPONSÁVEL PELO DADO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DE DADOS ABERTOS
Programa de Assistência Estudantil	Lista de beneficiários de Programa de Assistência Estudantil	Proace	Semestral: 3º mês após início de cada semestre	Fevereiro/2019
Programa de bolsas de extensão	Lista de beneficiários de bolsas de extensão	Decace/ Proexc- Campus do Mucuri	Semestral: meses de abril e outubro	Fevereiro/2019
Programa de bolsas de ensino	Lista de beneficiários de bolsas de graduação e/ou integração	Prograd / Proace / Proplan	Semestral: 3º mês após início de cada semestre	Janeiro/2019
Programa de bolsas de pesquisa	Lista de beneficiários de bolsas de pesquisa e pós-graduação	PRPPG	Semestral: meses de abril e outubro	Janeiro/2019

Quadro 4 - Pessoal docente e técnico-administrativo: cronograma

TIPO DE DADO	CONJUNTO DE DADOS	SETOR RESPONSÁVEL PELO DADO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DE DADOS ABERTOS
Quadro de vagas de servidores	Quadro de referência de servidores técnico-administrativos	Progep	Semestral: meses de junho e dezembro	Fevereiro/2019
Quadro de vagas de servidores	Quadro de referência de servidores docentes	Progep	Semestral: meses de junho e dezembro	Fevereiro/2019
Dados dos servidores	Lista de servidores docentes e técnico-administrativos da ativa	Progep	Semestral: meses de junho e dezembro	Fevereiro/2019
Dados dos servidores	Lista de servidores que ocupam cargos com função gratificada ou CD	Progep	Semestral: meses de junho e dezembro	Fevereiro/2019
Dados dos servidores	Lista de servidores e situação (Aposentado / Pensionista)	Progep	Semestral: meses de junho e dezembro	Fevereiro/2019
Afastamentos	Relação de afastamentos dos servidores	Progep	Semestral: meses de junho e dezembro	Fevereiro/2019

GLOSSÁRIO

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzido como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001).

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta, que permitam sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

e-PinG: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**: 2017-2021. Diamantina, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Comitê de Informática. **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI**: 2016-2017. Versão 1.0. Diamantina, 2016. Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/en/formularios/doc_view/5453-.html>. Acesso em: 26 mar. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Conselho Universitário. **Estatuto**: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina, 2014. Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5531&Itemid=1031>. Acesso em: 23 mar. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Conselho Universitário. **Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM**. Adequado ao Estatuto da UFVJM aprovado em 4 setembro de 2014. Diamantina, 2014. Disponível em: <http://ufvjm.edu.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5537&Itemid=1031>. Acesso em: 24 mar. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Conselho Universitário. **Resolução nº 25 - CONSU, de 2 de outubro de 2009**. Institui o Comitê de Informática – COINF – da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e estabelece suas atribuições. Diamantina, 2009. Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/en/formularios/doc_view/365-.html>. Acesso em: 23 mar. 2018.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BRASIL. **Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008**. Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm>. Acesso em: 27 mar. 2018.

BRASIL. **Decreto [s/nº] de 15 de setembro de 2011**. Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm>. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016**. Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm>. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016**. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm>. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. **Portal Brasileiro de Dados Abertos**. Disponível em: <<http://dados.gov.br/>>. Acesso: 28 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação Departamento de Governo Digital. **e-GOV: Repositório de Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico**. Disponível em: <<http://vocab.e.gov.br/>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação Departamento de Governo Digital. **e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico Documento de Referência: versão 2017**. Disponível em: <<http://eping.governoeletronico.gov.br>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução normativa nº 4, 12 de abril de 2012**. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA. Disponível em: <<http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação Departamento de Governo Digital. **Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico Documento de Referência: e-PING: versão 2018**. Disponível em: <<http://eping.governoeletronico.gov.br>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Plano de Ação da INDA: 2017-2018**. Disponível em: <<http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA-2017-2018.ashx>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação. **Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI: 2013-2015**. Disponível em: <http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2018.

OPEN GOVERNAMENT PARTNERSHIP. **2º Plano de Ação Brasileiro: versão em português**. Disponível em: <<http://www.governoaberto.cgu.gov.br/central-de-conteudo/documentos/arquivos/2-plano-acao-brasil-2013-15.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

OPEN GOVERNAMENT PARTNERSHIP. **Balanco final: 2º Plano de Ação do Brasil: 2º Plano de Ação Nacional**. Brasília, set. 2016. Disponível em: <<http://www.governoaberto.cgu.gov.br/central-de-conteudo/documentos/balanco-final-2o-plano-versao-final.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

Informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Localização

Prédio da Reitoria

Campus JK - Diamantina-MG

Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba

Diamantina-MG – CEP 39100-000

Horário de funcionamento

De segunda a sexta das 10h às 12h - das 15h às 17h

Responsáveis pelo atendimento do SIC

Cláudio Eduardo Rodrigues - Autoridade Monitoramento - Portaria nº 2384, de 29/9/2015

Cláudia Aparecida Fonseca - Gestora - Portaria nº 525, de 29/2/2016

Cláudio Antônio Silva - Eventual - Portaria nº 526, de 29/2/2016

Telefone e e-mail para contato

(38) 3532-1200 Ramal 1268, (38) 3532-1268

sic@ufvjm.edu.br

